DECRETO 29A/2017

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 467 / 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

010100 CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA

2001 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA

33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	30.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
	Soma da Unidade:	**50.000,00**
	Total Geral:	**50.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2054 EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA

33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
	Soma da Unidade:	**50.000,00**
	Total Geral:	**50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

AMARGOSA, 06/07/2017

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025